CONTRATO DE TRABALHO Nº 203/2020

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratado: FABIANA DIAS SOUSA, brasileira, divorciada, inscrito no CPF de nº 017.786.423-06, residente e domiciliãda na Rua Alberone Lemos, 246, Acarape, Teresina – PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para dar suporte técnico ao desenvolvimento do trabalho de: Acompanhamento a Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc, sancionada através do Decreto n° 14.017/2020; Alimentação dos sistemas e plataformas necessárias; acompanhamento e julgamento dos editais, todo suporte técnico ao Setor de Cultura junto a Secretaria Municipal de Cultura e a Prefeitura Municipal de Simões.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá a importância de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante transferência bancaria em conta poupança n° 22633-5 e agencia 2203-9, Banco do Brasil.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 05 (cinco) meses e 11 (onze dias), iniciando-se em 20/07/2020 e se estendendo até o dia 30/12/2020.

Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** prestará seus serviços de forma diária conforme a necessidade da equipe da Secretaria Municipal de Cultura, nos horários de expediente normal, e assessoria presencial no município quando necessário for sendo a despesa pelo CONTRATANTE, tendo como carga horária semanal de trabalho o equivalente a 44 (quarenta e quatro) horas.

Cláusula Sexta – DA RECISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, **em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor,** nas seguintes hipóteses:

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

a. Pelo advento do termo da contração;
b. Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
c. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 20 de Julho de 2020.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 301.[illegible]-49

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

Fabiana Dias de Sousa

FADIANA DIAS DE SOUSA
Contratada

Testemunha 1:

Raimundo Nonato Leite
CPF nº 138.402.403-44

Testemunha 2:

Francisco Wagner Modesto da Silva
CPF nº 327.277.714-87

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 203/2020.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para dar suporte técnico ao desenvolvimento do trabalho de: Acompanhamento a Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc, sancionada através do Decreto n° 14.017/2020; Alimentação dos sistemas e plataformas necessárias; acompanhamento e julgamento dos editais, todo suporte técnico ao Setor de Cultura junto a Secretaria Municipal de Cultura e a Prefeitura Municipal de Simões.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

CONTRATADA: FABIANA DIAS SOUSA, brasileira, divorciada, inscrito no CPF de nº 017.786.423-06, residente e domiciliada na Rua Alberone Lemos, 246, Acarape, Teresina – PI.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 05 (cinco) meses e 11 (onze dias), iniciando-se em 20/07/2020 e se estendendo até o dia 30/12/2020.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / DIVERSOS.

Simões – PI, 20 de Julho de 2020.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal